



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2018/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 594, Chácara Machadinho, CEP: 13.478-100, Americana – SP, inscrita no CNPJ/MF 96.284.179/0001-25, neste ato representada por seu representante legal, Sr **ANDERSON EVANDRO LUPERINE**, portador da cédula de identidade RG 24.525.797-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.599.428-09, residente e domiciliado na Rua Imperador Adriano, nº 346, Bairro Jardim Imperador, CEP: 13.479-750, Americana - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber.

### **Cláusula 1ª - DO PRAZO**

O prazo do contrato nº 29/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para a realização de implementação de solução (*software*) contendo serviços técnicos continuados de tratamento da informação e dados, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2.020, com a execução dos itens adiante estipulados.

### **Cláusula 2ª – DOS SERVIÇOS E DO VALOR**

Fixa-se a execução dos seguintes itens para o período contratual acima prorrogado:

Item 04 – execução de 400.000 unidades de assinaturas digitais dos documentos, migrados, importados, convertidos e digitalizados, sob preço unitário de R\$ 0,19 e global de R\$ 76.000,00;

Item 05 – execução de 400.000 unidades de digitalizações, processamento e inserção na base de dados de documentos digitalizados, sob o preço unitário de R\$ 0,45 (primeiro termo aditivo) e global de R\$ 180.000,00;

Item 07 – renovação por 12 meses referente aos serviços de manutenção preventiva e evolutiva ao preço mensal de R\$ 19.713,00 (dezenove mil, setecentos e treze reais) e global de R\$ 236.556,00 (segundo termo aditivo).

Com vistas à obtenção de condições econômicas mais vantajosas à Contratante (art. 57, II, Lei 8.666/93), a Contratada renuncia a incidência de reajuste de preços quanto ao período pretérito computado a partir de sua proposta.

Dá-se ao aditamento o valor global de R\$ 492.556,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

### **Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## Cláusula 5ª – CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Na hipótese de se vislumbrar futura desnecessidade técnica de a Contratante manter seus dados também em nuvem e de prosseguir na manutenção do *software* objeto do contrato, este poderá ser rescindido de plano, mediante simples comunicação da Contratante à Contratada, independentemente da consumação dos quantitativos e prazos previstos neste instrumento aditivo, com fulcro nos arts. 127 e 128 do Código Civil Brasileiro.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 03 de agosto de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA - CONTRATANTE

**ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA LTDA – EPP**  
ANDERSON EVANDRO LUPERINE - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti  
RG 46.029.977-3

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Francisco de Assis Silva Junior  
RG 19.416.690-9